



FACULDADE DE  
**NEGÓCIOS**  
**ASMEC** POUSO  
ALEGRE  
EDUCAÇÃO EXECUTIVA



---

**FACULDADE DE NEGÓCIOS ASMEC – POUSO ALEGRE**

---

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE  
INFORMÁTICA  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**POUSO ALEGRE**

## **OBJETIVO:**

Auxiliar o usuário na utilização dos Laboratórios de Informática desta Instituição, estabelecer, regras, procedimentos e responsabilidades para o uso, objetivando atingir um melhor aproveitamento e utilização destes espaços.

A proposta dos Laboratórios de Informática é oferecer aos professores e alunos, infraestrutura e suporte à execução das tarefas práticas no contexto de suas disciplinas.

Os Laboratórios de Informática desta Instituição são de natureza instrumental, destinando-se, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades curriculares a todos os alunos. Estes estão equipados com computadores e softwares necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino, e ligados em rede com acesso à Internet, que deve ser usada como forma de maximizar o acesso à informação para fins de pesquisa acadêmica e uso de correio eletrônico (e-mail) para envio e recebimento de trabalhos acadêmicos.

Os equipamentos do laboratório de informática estão à disposição de todos os alunos desta instituição, exclusivamente para fins de ensino e aprendizagem.

Os Laboratórios oferecem espaço e equipamentos de informática para as atividades de ensino e pesquisa.

Os Coordenadores podem requisitar a reserva do Laboratório para palestras e outras atividades acadêmicas através do AGENDAMENTO junto a Coordenação de ADS ou em caso de polo, diretamente com coordenador do polo.

Quando o pedido for de órgãos externos a Faculdade de negócios ASMEC de Pouso Alegre, o mesmo será analisado e deliberado pela Direção ou Administração da instituição.

A fim de garantir um bom atendimento aos usuários, a integridade do sistema e equipamentos, um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de pesquisas, seus responsáveis reservam-se o direito de:

- 1) Vistoriar arquivos dos usuários gravados, de forma a garantir os dados neles contidos;
- 2) Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados no Laboratório - os mesmos serão a Coordenação de ADS/Coordenador do polo.
- 3) Suspender o acesso de usuários que infrinjam as normas constantes neste documento;
- 4) Bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos.

## **NORMAS DE PROCEDIMENTOS**

1. O Laboratório de Informática só poderá ser utilizado para fins acadêmicos;
2. É de responsabilidade do Professor, manter a disciplina e a ordem no Laboratório de Informática, estando o mesmo sendo utilizado para aula ou não;
3. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada a Coordenação de ADS ou coordenador do polo. A resolução do problema será em conjunto com a Direção da instituição;
4. Não será permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do Laboratório;
5. Os arquivos criados devem ser copiados diretório acadêmico e/ou enviados para o seu e-mail. Observando-se que os arquivos deixados

no computador podem ser alterados e apagados por qualquer usuário e também na manutenção dos micros. Portanto evite deixar arquivos importantes.

6. Os usuários devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure em um ambiente de estudo;

7. O corpo técnico de suporte do laboratório (CPD) deverá desempenhar todas as funções de atendimento e apoio aos usuários.

### **NORMAS DE PROCEDIMENTOS PARA A PANDEMIA DE COVID-19**

A Faculdade de negócios Asmec de Pouso Alegre implantou o plano de Biossegurança **“Plano de ação para o retorno das atividades práticas da Faculdade de negócios Asmec de Pouso Alegre”** com um conjunto de medidas e procedimentos necessários, seguindo definições de agentes reguladores para continuidade e retorno de atividades práticas laboratoriais com maior Segurança. Com as atividades interrompidas em março/2020 em decorrência da pandemia de COVID-19, este documento direciona as ações básicas para que todos os alunos, professores, funcionários administrativos estejam em segurança.

Podemos ressaltar alguns destes procedimentos:

- 1) Manutenção de ambientes ventilados, sendo portas e janelas mantidas abertas para circulação de ar no ambiente;
- 2) Disponibilização de informativos em locais de fácil visualização, com informações sobre o modo de transmissão e medidas de proteção contra o novo coronavírus;

- 3) Organização e limpeza diária dos laboratórios, corredores e locais de circulação. A limpeza inclui todos os locais de contato humano, como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e outros equipamentos. A limpeza deve ser realizada diariamente antes do início das atividades acadêmicas;
- 4) Orientações diárias sobre o modo de transmissão e proteção contra o novo coronavírus, sendo realizadas sempre no início das aulas;
- 5) Organização e manutenção do distanciamento social de no mínimo 1,5 metros, sendo assim foram realocados os computadores para manter este espaçamento;
- 6) Deve haver apenas um usuário por computador;
- 7) Proibição de rodas de conversa que promovam o grupamento de pessoas e não permitam o distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- 8) Disponibilização de frascos de álcool gel 70%, bem como máscaras descartáveis e lenços para higienização, em todos os laboratórios da instituição;
- 9) Os laboratórios terão o acesso controlado e limitado à capacidade máxima permitida por lei durante a pandemia de COVID-19, sendo afixado em local de fácil visualização um informativo sobre a capacidade máxima permitida, conforme definido pelos agentes reguladores locais.

### **FICA PROIBIDO EM ÂMBITO DO LABORATÓRIO**

- 1) Fazer transferências de arquivos muito grandes;
- 2) Usar software ou sites de jogos;
- 3) Utilizar salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e outros semelhantes;
- 4) Fazer consultas a sites de conteúdo adulto (pornográfico);
- 5) Desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos do Laboratório de Informática;

- 6) Abrir máquinas ou periféricos;
- 7) Rodar programas com intenção de “travar” o sistema;
- 8) Consertar os equipamentos;
- 9) Desorganizar o Laboratório;
- 10) Reconfigurar qualquer máquina / equipamento (microcomputador, impressora, etc.);
- 11) Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- 12) Utilizar indevidamente o correio eletrônico, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa, enviando mensagens anônimas;
- 13) Usar vocabulário de baixo calão;
- 14) Tornar público conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
- 17) Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;
- 18) Fumar dentro do Laboratório;
- 19) Ingerir qualquer tipo de alimento dentro do laboratório;
- 20) Instalar softwares nos equipamentos, sem a prévia autorização da administração do Laboratório;
- 21) Retirar qualquer material ou equipamento do Laboratório sem autorização prévia do Responsável pelo Setor.

### **COMPETE AOS FUNCIONÁRIOS (CPD)**

- 1) Dar suporte técnico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas que necessitem dos recursos do Laboratório de Informática;

- 2) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 3) Promover a otimização no uso dos microcomputadores do Laboratório de Informática;
- 4) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos do Laboratório de Informática.

## **DEVERES DO ALUNO**

- 1) Respeitar o regulamento do Laboratório de Informática;
- 2) Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e móveis disponíveis no Laboratório de Informática;
- 3) Conferir o horário de aula e de funcionamento afixados na porta do laboratório;
- 4) Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- 5) Efetuar logoff e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término de aula em meio aos turnos de atividades;
- 6) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho / estudo;
- 7) Salvar arquivos de maneira correta para evitar problemas, como perda dos dados;
- 8) Comunicar ao responsável pelo Laboratório sobre problemas e dificuldades enfrentadas no mesmo.
- 9) O laboratório de informática é exclusivamente para uso pedagógico: aulas, pesquisas e trabalhos escolares, caso a procura seja grande, o aluno deverá agendar um horário;
- 10) Na ausência do professor de informática educacional, é proibida a permanência de aluno no laboratório;
- 11) É proibida a entrada com comida ou bebida;

- 12) Ao término de cada aula, deixar o laboratório em ordem:
  - Deixar as cadeiras encostadas na mesa com o teclado e mouse no lugar.
- 13) Não entrar no laboratório enquanto outra turma estiver em aula;
- 14) Não é permitido a permanência de aluno de outra turma no laboratório, enquanto estiver acontecendo uma aula;
- 15) Conserve os móveis e equipamentos do laboratório: cadeira, mesa, computador, mouse pad e demais, pois é um patrimônio da escola, logo, também seu.

## **DIREITOS DO ALUNO**

- 1) Ter acesso aos recursos computacionais existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- 2) Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos informáticos, tanto do funcionário do Laboratório como dos Professores;
- 3) Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complementem seus estudos e práticas;
- 4) Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa da Faculdade de negócios Asmec de Pouso Alegre;
- 5) Enviar e receber mensagens eletrônicas desde que com conteúdos relacionados às atividades acadêmicas;

## **DOS PROFESSORES:**

- 1) Agendar previamente as aulas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, via e-mail informando: turma, software ou recurso a ser utilizado para prévia preparação da aula;

2) Avisar com antecedência de 48 horas, caso haja alguma alteração referente a:

- Horário da aula ou cancelamento;
- Projeto;
- Uso de softwares específicos ou recursos.

3) Não enviar aluno ao laboratório de informática durante a aula;

4) Reforçar aos alunos a importância de cumprir as normas estabelecidas para utilização do laboratório de informática.

## ATENÇÃO

Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos, ainda, às penalidades das Leis que regem o uso da Internet.

Ao reincidente em faltas enumeradas em quaisquer dos itens deste Regulamento, poderão ser aplicadas penas de maior gravidade segundo apreciação da Diretoria da Faculdade de negócios Asmec de Pouso Alegre.

Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular, sendo que não haverá precedentes para nenhum dos casos.

**INFRAÇÕES:** Os infratores dessas normas serão julgados pela Comissão da Unidade, estando sujeitos à perda do direito de acesso às dependências do Laboratório.

**CASOS OMISSOS:** Os casos omissos e não constante nessas normas serão resolvidos pela Comissão da Unidade e levadas para deliberação de instancia maior.